



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Cadastro e Registro Funcional

ORDEM DE SERVIÇO

Nº do Processo: 144.00003613/2024-86

Interessado: Núcleo de Cadastro e Registro Funcional

Assunto: Alteração da Ordem de Serviço 0017797470 de 25 de janeiro de 2024 referente o Recadastramento Digital e Comprovação de Vida para servidores HCFAMEMA.

Altera a Ordem de Serviço 0017797470 de 25 de janeiro de 2024, que determina a realização da comprovação de vida e ações de recadastramento digital para os servidores HCFAMEMA

O Departamento de Gestão de Pessoas e a Superintendência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº68.385 de 12 de março de 2024, que altera decreto nº68.306 de 16 de janeiro de 2024 que dispõe sobre as ações de recadastramento por meio digital para os fins que especifica.

CONSIDERANDO o Decreto nº 52.691, de 01 de fevereiro de 2008, o qual instituí o Recadastramento Anual de servidores, empregados públicos e militares em atividade, no âmbito da Administração Direta, das Autarquias, inclusive as de Regime Especial, e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Estado.

CONSIDERANDO ainda, no decreto supracitado, Decreto nº 52.691/2008 artigo 6º "Os servidores, militares e empregados públicos que não se recadastrarem na forma deste decreto e de suas normas complementares terão suspensos seus vencimentos ou salários".

CONSIDERANDO que os servidores, empregados públicos e militares em atividade deverão se recadastrar anualmente, visando a

atualização de bases de dados e o aperfeiçoamento da execução de políticas públicas.

CONSIDERANDO que os órgãos e entidades da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional adotarão, prioritariamente, a Plataforma **gov.br** como mecanismo de assinatura eletrônica e acesso digital único do usuário aos serviços públicos, com nível de segurança compatível com o grau de exigência, natureza e criticidade dos dados e das informações pertinentes ao serviço público solicitado.

CONSIDERANDO a Resolução SGGD nº7, de 14 de março de 2024 que prorroga o recadastramento digital de servidores públicos.

DETERMINAM:

1. A prorrogação do período do Recadastramento Digital de 17/01/2024 a 30/04/2024.

2. Também deverão realizar o procedimento de recadastramento digital na forma prevista neste ato, todos os servidores do HCFAMEMA, exceto aos que já realizaram neste período.

3. A atividade de recadastramento se dará pelos seguintes canais:

I - Aplicativo SOU.SP.GOV.BR, disponível nas lojas de aplicativos para Android e iOS; e

II - Portal Web <https://recad.sp.gov.br>

4. Os servidores públicos HCFAMEMA poderão, *opcionalmente*, obter suporte presencial para a realização do recadastramento nas seguintes unidades:

I – No Núcleo de Cadastro e Registro Funcional do Departamento de Gestão de Pessoas; e

II – postos do Poupatempo, mediante realização de agendamento no aplicativo Poupatempo SP.GOV.BR.

5. O suporte presencial no Poupatempo deverá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

I - quando o servidor encontrar dificuldade para a realização do recadastramento em alguma de suas etapas; ou

II - quando o servidor não conseguir realizar a Prova de Vida em decorrência de não ter a biometria cadastrada e estiver impossibilitado de realizar sua coleta ou atualização junto ao TSE.

6. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Marília, na data da assinatura digital.

PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Superintendente do HCFAMEMA

MARÍLIA BARBOSA DA SILVA
Diretor Técnico III
Departamento de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Marília Barbosa da Silva, Diretor Técnico III**, em 15/03/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Aparecida Libanio Nunes, Superintendente**, em 15/03/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022269864** e o código CRC **CC586A09**.